

PORTARIA N.º 124, DE 30 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de licença que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 45, I, "i", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Antônio Marques Ferreira, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, na função de contínuo, licença para exercício de atividades políticas, nos termos do art. 109 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unaí, tendo em vista a sua escolha em Convenção Partidária Municipal, como candidato a vereador às eleições de 3 de outubro de 1992, a partir de 1º de julho de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de junho de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente